



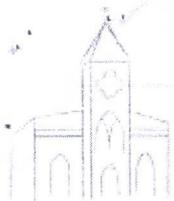
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEIXES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO 2023 – CONTRATO FMAS Nº003/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 003/2023, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE PEIXES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAQUEIRA** E A EMPRESA **FRINSCAL – DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.839.832/0001-69, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Exma. Sra. **CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.383.709, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 064.790.204-48, residente e domiciliada na Rua Nova, nº 67, Centro, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco e, do outro lado, a empresa **FRINSCAL - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia - BR 101, KM 187, nº 310, Bairro: Santa Rosa, Município de Palmares, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.504.437/0001-50, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. LUIZ GUSTAVO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Analista comercial, inscrito no CPF/MF sob o n.º 095.957.124-85, Identidade n.º 8.082.299, SDS-PE, residente na Rua Vicente Ramos, nº 215, Centro, CEP: 55.535-000, Joaquim Nabuco-PE, **em comum acordo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando a apuração superveniente de que o quantitativo estimado da contratação foi subdimensionado em relação à demanda cadastrada, com o fito de evitar a solução de continuidade parcial do fornecimento do peixe tradicionalmente distribuído de forma gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Jaqueira durante a Semana Santa do exercício financeiro 2023, decidem acordar a alteração contratual com acréscimo de quantidade, no percentual linear de 3,53% em relação ao item único a seguir detalhado, o fazendo consoante as seguintes cláusulas e condições:**



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-202306210708.pdf>
assinado por: idUser: 227



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR | ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

O Contrato FMAS nº 003/2023 fica aditivado, com acréscimo de quantidade em relação ao **item único**, no percentual de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento), de forma linear, objetivando com isso acautelar a demanda supervenientemente apurada ainda no curso da vigência contratual regular do contrato de raiz, com isso resultando no incremento financeiro global ao contrato originário na ordem de **R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais)**, consoante a seguinte planilha de detalhamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ADITIVADA 3,53%	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITIVADO
Único	PEIXE, tipo Anchova, inteiros pesando entre 500g e 1000g, em embalagem de 1Kg, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações específicas. O produto deverá ser transportado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, até a sua descarga total.	Kg	300	Laguna Sul	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais)						

Subcláusula Única. O percentual de acréscimo do item único, na proporção de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento), consoante cláusula primeira, por ter refletivo em quantitativo fracionado, foi reduzido para o primeiro número inteiro inferior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Considerando este primeiro termo aditivo contratual de valor, por acréscimo de quantidades, o Contrato FMAS nº 003/2023, passa a ter o valor global de **R\$93.280,00 (noventa e três mil e duzentos e oitenta reais)**, devendo o empenho da despesa ser readequado para esta nova realidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo contratual justifica-se na medida em que apesar de o contrato de raiz encontrar-se vigente até 28 de maio de 2023, o saldo licitado e efetivamente contratado do item único foi demandado em quantidade superior àquela estimada por ocasião da formalização da demanda com vistas à formalização do procedimento licitatório prévio ao Contrato FMAS nº 003/2023, resultando na extinção dos respectivos saldos de forma prematura por ocasião da distribuição, portanto, mesmo diante da existência de contrato vigente, se não formalizado o termo aditivo ora aviado a distribuição específica seria descontinuada e cerca de 300 (trezentas) famílias carentes do município deixariam de ser atendidas.





Desta feita, considerando a demanda instalada e a importância de assistência pública que permeia a distribuição gratuita do peixe ora aditados no percentual linear de 3,53%, resta justificado o motivo da formalização do aditamento.

Por fim, é relevante destacar que os preços considerados para fins do presente aditivo mantêm os valores unitários originários, não tendo havido reajustes, o que converge com o interesse público e o princípio da economicidade, portanto, há plausibilidade e razoabilidade na prorrogação da avença originária.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de valor, por acréscimo de quantidade, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Jaqueira (PE), 05 de abril de 2023.

Cássia Maria da Silva Araújo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAQUEIRA-PE

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO

Secretária Municipal de Assistência Social | Gestora do FMAS
CONTRATANTE

FRINSICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA
BR 101 Sul, Km 137, nº 310
Bairro Santa Rosa / CEP 55.540-000
Palmares/PE
CNPJ 03.504.437/0001-50
INSC. EST. 18.1.675.0265198-5

Luíz Gustavo Lopes da Silva

FRINSICAL - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF n.º 03.504.437/0001-50

Procurador: LUIZ GUSTAVO LOPES DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Edjane nº da Conceição*

NOME:

CPF: 085.923.754-05

2. *Glauceide Paes de Silva*

NOME:

CPF: 89.899.172472

Analisado e aprovado pela
Assessoria Jurídica em 05.04.2023.

Diego Souza

CAD CARPE 30.273
PERNAMBUCO

